ERRATA DO CONTRATO Nº 10/2026

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, CNPJ nº 05.521.463/0001-12, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 625, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64.000-810, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem retificar a seguinte informação constante no **Contrato nº 10/2026**, para contratação de empresa para o **fornecimento** de **combustível (gasolina comum e diesel S10)**, oriundo do **Processo Administrativo CT.1.000673/26-71, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026 - CMT**, firmado em 30/06/2026, em razão de erro material identificado na descrição do valor total do contrato.

Onde se lê:

2.1 O valor total estimado deste contrato é de **R$ 341.312,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - CMT.

Leia-se:

2.1 O valor total estimado deste contrato é de **R$ 341.312,40 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)**, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2026 - CMT.

Tendo em vista o dever de publicidade e transparência, a correção do referido vício irá constar em extrato de publicação no Diário Oficial do Município de Teresina, bem como no portal da Transparência da Câmara Municipal de Teresina e no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí.

Teresina, 01 de julho de 2026.

Enzo Samuel Alencar Silva
Presidente da Câmara Municipal de Teresina